



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete da Vereadora Dra Cassia Caldellas

PROJETO DE LEI Nº 0173/2013.

“Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos colocados à disposição da população pela Rede Municipal da Saúde.”

A Câmara Municipal, Resolve:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica obrigado a divulgar a relação de medicamentos colocados à disposição da população pela rede municipal de saúde.

Parágrafo único. Deverá constar na relação de que trata o *caput* deste artigo o local de distribuição dos medicamentos.

Art. 2º - A relação dos medicamentos de que trata o art. 1º desta Lei, poderá ser divulgada:

I – através da *internet* no sítio oficial do Município ou outros meios criados especificamente para este fim;

II – através da afixação da relação, em local visível, na Secretaria Municipal de Saúde do município e no Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa à obrigatoriedade de fixação da lista de medicamentos disponíveis na rede pública municipal no espaço digital da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e nos equipamentos públicos de saúde do município.

Tal pedido se faz em função da necessidade premente de, cada vez mais, o poder público empreender maior transparência nos serviços oferecidos à população. A Constituição Federal estabelece no art. 196, que “*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do*



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete da Vereadora Dra Cassia Caldellas

risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A informação, logo no ato do atendimento médico, quanto aos medicamentos disponíveis para entrega imediata propiciará uma maior qualidade nos serviços e tranquilidade daqueles que dependem de sua distribuição gratuita para dar inicio ao tratamento indicado. Ao mesmo tempo, a publicação na internet fará com que os cidadãos possam verificar e fiscalizar a disponibilidade da farmácia básica municipal.

A fixação de lista de medicamentos disponíveis nas farmácias e unidades de saúde, para serem fornecidas gratuitamente, é contemplada pela universalidade apregoada pelo Sistema Único de Saúde e democratiza o acesso aos mesmos.

Sala das sessões, 19 de novembro 2013.

Dra Cassia Caldellas
Vereadora (PSD)
Mat: 4624